



**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013**  
**ANEXO II**

Banco:

Agência Bancária:

PERÍODO:

jul/21

Conta Bancária:

132.463,93

Saldo disponível nas contas bancárias da Saúde, no início do exercício, conforme registro contábil

| RECEITA ARRECADADA                                      | TOTAL                    |
|---|--------------------------|
|   | 158.360,78               |
| IPTU  | 3.666.817,96             |
| IRRF  | 228.148,47               |
| ITBI  | 710.452,03               |
| ISS   | 14.596.042,28            |
| FPM   | 3.729,52                 |
| ITR   | 0,00                     |
| ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96                           | 26.635.395,41            |
| ICMS  | 460.228,05               |
| IPVA  | 10.960,78                |
| IPI EXPORTAÇÃO  | 125.532,77               |
| DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS                           | 0,00                     |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS | 0,00                     |
| MULTAS E JUROS DE MORA IPTU, ITBI e ISS                 | 0,00                     |
| <b>TOTAL</b>  | <b>(I) 46.595.668,03</b> |

| DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO  | LIQUIDADAS E PAGAS<br>(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR           |                     |
|--|---------------------------|---------------------------------------|---------------------|
|  |                           | PROCESSADOS<br>(b)                    | NÃO PROCESSADOS (c) |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>9.404.888,23</b>       | <b>0,00</b>                           | <b>0,00</b>         |
| Pessoal e Encargos <sup>(1)</sup>  | 7.638.700,04              | 0,00                                  | 0,00                |
| Juros e Encargos a Dívida  | 0,00                      | 0,00                                  | 0,00                |
| Outras Despesas Correntes  | 1.766.188,19              | 0,00                                  | 0,00                |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | <b>2.990,00</b>           | <b>0,00</b>                           | <b>0,00</b>         |
| Investimentos  | 2.990,00                  | 0,00                                  | 0,00                |
| Inversões Financeiras  | 0,00                      | 0,00                                  | 0,00                |
| Amortização da Dívida  | 0,00                      | 0,00                                  | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>   | <b>(II) 9.407.878,23</b>  | <b>0,00</b>                           | <b>0,00</b>         |
| Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores <sup>2</sup> |                           | (III)                                 | 0,00                |
| Restos a pagar inscrito no exercício com disponibilidade bancária  |                           | (IV)= o menor entre (IIb + IIc) e III | 0,00                |
| Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira <sup>3</sup>                                      |                           | (V)=(IIb+IIc-III)                     | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>   |                           | (VI)=(IIa+IV)                         | <b>9.407.878,23</b> |

| PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | %                    |
|---|----------------------|
| Percentual aplicado no período  | (VI/I) X 100 = 20,19 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE   |            |
|--|------------|
| Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício (a)                           | 165.615,82 |
| Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)  |            |
| Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução (c=a-b) | 165.615,82 |
| Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores  | 0,00       |

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

(2) Se o saldo bancário, após a dedução do saldo dos restos a pagar em exercícios anteriores, for negativo, o valor do item III será zero.

(3) Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado no final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercícios anteriores.

Município de Canindé de São Francisco, 30 de julho de 2021

Rosacy Alves Silva  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Decreto Municipal nº 007/2021

\_\_\_\_\_  
 ROSACY ALVES SILVA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL